



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 3ª feira, 14 de Janeiro de 2020

Nº 0427

ATOS DO EXECUTIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/20

Data: 13/01/2020

SÚMULA: Dá nova redação aos artigos 1º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 144/10 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 144/10 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 1º. O débito fiscal de qualquer natureza, tributário ou não, já vencido, poderá ser pago em parcelas, até o número máximo de 60 (sessenta).

.....”

Art. 2º - O art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 144/10 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 5º- O valor de cada parcela não será inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais)

.....”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

ERRATA

Considerando o equívoco na Portaria 1209/19 – Publicada no Boletim Oficial 424 de 09 de Janeiro de 2020, onde lê-se:

“Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a

partir de 06 de Janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor ROGÉRIO TRIANA, detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Departamento de Agricultura.”

Leia –se :

“Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 07 de Janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor ROGÉRIO TRIANA, detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Departamento de Agricultura.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO PÚBLICO

Tendo em vista o equívoco praticado, torna-se sem efeito a publicação dos Decretos Municipais nºs 1616/20 e 1617/20 no DOM 0424, de 09/01/2020, pág. 02, dando-se ampla publicidade ao presente aviso.

Cornélio Procópio, 14 de janeiro de 2020
Procuradoria Geral do Município

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 005/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, SAULINO CONSTRUÇÕES CIVIS E PROJETOS LTDA, CNPJ. 33.661.040/0001-33, referente a contratação de elaboração de projeto técnico e licenciamento ambiental envolvendo a antiga pedreira, o Centro de Recuperação de Cães e Gatos e a usina de asfalto, conforme solicitação do Departamento de Administração, perfazendo o valor global de R\$16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 13 de janeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Praça Manoel Ribas, 167 – Centro – Telefone: (43) 3904 1174

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, em solenidade do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente), tomou posse **VERA LUCIA DE OLIVEIRA JORGE DINIZ**, inscrita no CPF sob nº 362.583.859-15 e portadora do RG nº 3.130.731-7, residente e domiciliada à Travessa Diogo Camacho Parra, nº 52, Centro para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** para o exercício da função compreendido de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

Cornélio Procópio, 10 de janeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito

